



SISTEMA COFECI • CRECI

# CRECI-ES

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 13ª REGIÃO

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**Defende a sociedade e o consumidor dos falsos corretores e maus profissionais!!!**

**Sede "Paulo Leonídio Storch"**

Av. Hugo Viola, nº 700 – Jardim da Penha - Vitória/ES - CEP.: 29060-420 - Tel.: (27) 3314-0066 – Fax: (27) 3314-0019  
Horário de Atendimento: 08 às 12h e 13 às 17h - Site [www.crecies.gov.br](http://www.crecies.gov.br) – E-mail: [secretaria@crecies.gov.br](mailto:secretaria@crecies.gov.br)

**"NOSSA FORÇA ESTÁ NA ÉTICA."  
"IMÓVEIS E RESULTADO, SÓ COM CORRETOR CONTRATADO"**

### PORTARIA 015/2021

*"Ad referendum"*

Nomeia membros do Comitê para Tratamento de Dados Pessoais

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 13ª R/ES**, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 8º, XI do Regimento Interno, baixado com a Resolução-COFECI nº 1.126/09, de 29 de Abril de 2009;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 13.709/2018 que trata dos procedimentos necessários para a adequação às exigências colocadas para aumentar a proteção dos dados pessoais obtidos por esta instituição;

**CONSIDERANDO** a redação dada pela na Lei nº 13.853/2019, que alterou alguns dispositivos da Lei de Proteção de Dados Pessoais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de envolver todo os colaboradores, bem como, Conselheiros do Órgão, nos trabalhos de adequação da LGPD;

**CONSIDERANDO** o cronograma de implementação de rotinas de adequação à LGPD aprovado pelo Ato nº 021/2020;

**CONSIDERANDO** a Criação da Comissão para Tratamento e Proteção de Dados Pessoais, registrada no Ato nº 003/2021;

**CONSIDERANDO** a nomeação de membros para a Comissão para Tratamento e Proteção de Dados Pessoais, registrada na Portaria nº 004/2021 e 011/2021;

### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Nomear os membros do Comitê de Tratamento de Dados pessoais:

Coordenador: OSCAR DINART CARNEIRO.

Membros: CLAUDIO MANOEL MIRANDA SMITH e LUIZ VAMBERTO DA SILVA.

**Art. 2º** - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria-CRECI nº 011/2021.

Vitória, 01 de Dezembro de 2021.

AURÉLIO CAPUA DALLAPÍCULA  
Presidente

CELSO VAZ FIDALGO  
Diretor Secretário